

POLÍTICA DE ACESSO AO CENTRO DE TREINAMENTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – CBESCALADA

Controle das Revisões				
Versão	Data	Descrição das alterações	Elaborado/ Revisado por	Aprovado por
00	13/10/2022	Emissão Inicial	Raphael Nishimura	Raphael Nishimura
01	01/12/2023	Troca do email do agendamento	Raphael Nishimura	Raphael Nishimura
02	22/03/2024	Adequação do texto da politica	Raphael Nishimura	Raphael Nishimura
03	19/06/2024	Adequação do texto da politica	Monique Gonçalves	Raphael Nishimura
04	18/09/2025	Revisão completa da politica	Talita Novaes-FSZ/A	Thiago Vinicius Silva Campacci

A presente Política de Acesso tem por finalidade regulamentar a utilização das dependências do Centro de Treinamento da Confederação Brasileira de Escalada Esportiva – CBEscalada, doravante denominado CT Cajuru, situado no Parque Olímpico do Cajuru, situado na Rua Rivadávia Fonseca de Macedo, nº 510, bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82980-220, assegurando o adequado funcionamento do espaço, a preservação de sua estrutura e o atendimento ao interesse público desportivo.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A aplicação desta Política observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, igualdade de acesso, ética desportiva e transparência administrativa.

Art. 2º As inscrições e os agendamentos para utilização das dependências do CT Cajuru deverão ser realizados, de forma exclusiva, por intermédio do aplicativo “Meu Beta”, cujo acesso estará disponível pelo sítio eletrônico oficial da CBEscalada, bem como em suas plataformas oficiais de comunicação e redes sociais.

Parágrafo único. Quaisquer solicitações encaminhadas por meios distintos não produzirão efeitos jurídicos ou administrativos, sendo consideradas nulas de pleno direito. O comprovante eletrônico emitido pelo aplicativo terá validade como documento obrigatório de acesso às dependências do CT Cajuru, devendo ser apresentado sempre que solicitado pela administração ou pela equipe responsável pelo controle de acesso.

Art. 3º O acesso e a utilização das dependências do CT Cajuru ficam condicionados à assinatura prévia, pelo(a) usuário(a), do Termo de Responsabilidade de Uso, bem como ao preenchimento integral e verídico da Ficha de Anamnese Médica, documentos que permanecerão arquivados junto à CBEscalada.

§1º A ausência de assinatura do referido Termo ou o não preenchimento da Ficha de Anamnese Médica impedirá o ingresso e a permanência do(a) interessado(a) nas dependências do CT Cajuru.

§2º As informações prestadas na Ficha de Anamnese Médica terão caráter sigiloso e serão utilizadas exclusivamente para fins de segurança, prevenção e acompanhamento médico-desportivo.

§3º O preenchimento dos documentos supracitados será feito pelo mesmo aplicativo disponibilizado para agendamento e acesso ao CT Cajuru.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 4º O CT Cajuru destina-se, prioritariamente, ao desenvolvimento da escalada esportiva de competição, compreendendo atividades de:

- I – Preparação e treinamento de atletas das Seleções Brasileiras de Escalada e Paraescalada (principal e de base).
- II – Desenvolvimento técnico de atletas ranqueados em âmbito nacional e regional.
- III – Capacitação de técnicos e *routesetters* filiados.
- IV – Realização de eventos oficiais da CBEscalada.
- V – Atividades técnico-científicas relacionadas à modalidade.

CAPÍTULO III – DA ABRANGÊNCIA DE USO

Art. 5º Poderão requerer acesso ao CT Cajuru, mediante observância dos requisitos desta Política:

- I – Atletas integrantes da Seleção Brasileira Principal, Juvenil e Paraescalada.
- II – Técnicos(as) de base credenciados(as) e os(as) atletas por eles(as) acompanhados(as).
- III – Atletas ranqueados(as) até a 15ª (décima quinta) colocação nos rankings nacionais Adulto e Sub-20, desde que filiados à CBEscalada;
- IV – Atletas ranqueados(as) até a 3ª (terceira) colocação nos rankings Sub-14, Sub-16 e Sub-18, desde que filiados à CBEscalada;
- V – Atletas até a 5ª (quinta) posição dos rankings regionais, desde que filiados à CBEscalada;
- VI – *Routesetters* devidamente filiados à CBEscalada;
- VII – Demais casos excepcionais, a critério da Diretoria da CBEscalada.

Parágrafo único. O acesso de terceiros somente será admitido mediante autorização expressa da Diretoria da CBEscalada, não sendo suficiente a inscrição e agendamento por meio do aplicativo “Meu Beta”.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO

Art. 6º O ingresso e a permanência nas dependências do CT Cajuru estão condicionados à apresentação prévia dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de agendamento emitido pelo aplicativo oficial da CBEscalada.
- II – Termo de Responsabilidade de Uso devidamente assinado.
- III – Ficha de Anamnese Médica preenchida e atualizada.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS DE AGENDAMENTO

Art. 7º O uso do CT Cajuru dependerá de agendamento prévio, observados os seguintes parâmetros:

- I - Antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- II - Solicitações de agendamento com antecedência superior a 30 (trinta) dias deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail oficial ct.curitiba@cbescalada.org.br e estão condicionadas à assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso e ao preenchimento da Ficha de Anamnese Médica, que deverão estar devidamente completos e válidos para que o agendamento seja considerado efetivo.
- III – Limitação de capacidade por período de treino:
 - a) 06 (seis) atletas – Spray Wall/Slab;
 - b) 08 (oito) atletas – Boulder Interno, fora dos horários de aulas;
 - c) 10 (dez) atletas – Boulder Externo, quando disponível;
 - d) 10 (dez) atletas- Parede de Guiada, quando disponível;
 - e) 6 (seis) atletas- Parede de Velocidade, quando disponível
- IV - O horário de funcionamento do CT Cajuru, em cada dia, será previamente indicado no aplicativo “Meu Beta”, sendo responsabilidade do usuário consultar e observar os horários estabelecidos para agendamento e utilização das dependências.

Art. 8º Em períodos de preparação para competições internacionais, a Seleção Brasileira Principal, de Paraescalada e/ou Juvenil terá prioridade absoluta de agendamento, podendo a CBEscalada bloquear e/ou cancelar reservas previamente confirmadas, mediante comunicação oficial.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 9º Constituem regras de uso e conduta no CT Cajuru:

I – É expressamente obrigatória a utilização de camiseta ou regata nas dependências do CT Cajuru, sendo vedada a permanência em qualquer espaço sem a observância desta exigência. É igualmente proibido a permanência sem camisa. O descumprimento desta norma sujeitará o infrator às medidas disciplinares previstas no regulamento interno.

II – O ingresso e a permanência de atletas menores de 18 (dezoito) anos no CT Cajuru ficam condicionados ao acompanhamento obrigatório por responsável legal ou técnico(a) credenciado(a). Da mesma forma, os(as) atletas integrantes de projetos de base deverão estar, necessariamente, sob a supervisão direta de seu(sua) respectivo(a) treinador(a) ou técnico(a) responsável.

III - É permitida a reprodução de músicas em volume baixo nas dependências do CT Cajuru, desde que não haja a realização simultânea de aulas ou atividades programadas no local.

IV – É vedada, no âmbito do CT Cajuru, a reprodução de músicas cuja classificação etária, nos termos do Sistema de Classificação Indicativa Brasileiro, seja igual ou superior à categoria “Não recomendado para menores de dezoito anos”, independentemente do horário ou da finalidade de utilização do espaço.

V – É expressamente proibida a modificação, remoção ou qualquer intervenção sobre as agarras das estruturas do CT Cajuru sem prévia autorização da equipe técnica responsável.

VI – A limpeza e a adequada organização das áreas utilizadas constituem responsabilidade direta e exclusiva do(a) atleta usuário(a) do CT Cajuru. Concluída a sessão de treinamento, este(a) deverá proceder à remoção do excesso de magnésio existente nos colchões, utilizando-se, obrigatoriamente, do equipamento de aspiração disponibilizado nas dependências do CT Cajuru, bem como reorganizar os referidos colchões em conformidade com as orientações previamente estabelecidas pela Confederação Brasileira de Escalada Esportiva – CBEscalada.

VII – É expressamente proibida a colocação ou consumo de alimentos e bebidas sobre os colchões das dependências do CT Cajuru.

VIII – É vedada a permanência de acompanhantes não autorizados nas áreas do CT Cajuru.

IX – A responsabilidade pelos pertences pessoais é exclusivamente do usuário, não cabendo à administração do CT Cajuru qualquer obrigação por extravio, perda ou dano.

X – É expressamente obrigatória a observância integral do Código de Conduta, da Política de Diversidade, da Política Antidopagem, bem como de todas as demais normas e regulamentos emitidos pela Confederação Brasileira de Escalada Esportiva – CBEscalada.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Compete aos(às) usuários(as) do CT Cajuru:

- I – Zelar pela própria segurança e pela segurança de terceiros durante a utilização das dependências.
- II – Utilizar de forma adequada e responsável todos os equipamentos e instalações disponibilizados.
- III – Cumprir integralmente as disposições desta Política, bem como as demais normas e regulamentos emitidos pela Confederação Brasileira de Escalada Esportiva – CBEscalada.
- IV – Responder integralmente por quaisquer danos decorrentes do uso inadequado ou indevido das instalações, equipamentos ou materiais.

Art. 11. Compete aos(às) técnicos(as):

- I – Supervisionar de maneira contínua os treinos e a conduta dos atletas sob sua responsabilidade.
- II – Manter registro profissional regular e atualizado, quando exigido por norma ou legislação aplicável.
- III – Zelar pelo cumprimento das regras internas e pela integridade física das instalações e equipamentos.

Art. 12. Compete à CBEscalada:

- I – Administrar e controlar os agendamentos de utilização do CT Cajuru.
- II – Fiscalizar o cumprimento integral desta Política.
- III – Aplicar medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento das normas.
- IV – Assegurar a adequada manutenção, conservação e funcionamento das instalações e equipamentos.

CAPÍTULO VIII – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 13. O descumprimento das disposições desta Política sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência escrita via e-mail;

II – Suspensão temporária do direito de acesso;

III – Exclusão do direito de utilização do CT Cajuru e, se cabível, desfiliação da CBEscalada.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todas as informações fornecidas pelos usuários para fins de inscrição e agendamento no aplicativo “Meu Beta” serão coletadas, armazenadas e utilizadas exclusivamente para a execução das atividades relacionadas ao acesso e uso das dependências do CT Cajuru, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo único. Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros, exceto quando estritamente necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e os titulares poderão, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção e exclusão de seus dados pessoais.

Art. 15. Todos os usuários autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a captação, utilização, reprodução, publicação e divulgação de sua imagem, em fotografias e vídeos, pelo CT Cajuru e CBEscalada, para fins institucionais, promocionais, educativos e de comunicação, sem limitação de tempo, território ou número de inserções, renunciando a qualquer direito de remuneração ou indenização a esse título.

Art. 16. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da CBEscalada.

Art. 17. Esta Política poderá ser revista a qualquer tempo, por deliberação da Diretoria, observadas as diretrizes estatutárias.

Art. 18. A utilização das dependências do CT Cajuru implica a aceitação plena e irrestrita desta Política, bem como de todos os regulamentos e normas expedidos pela CBEscalada.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

Thiago Vinicius Silva Campacci

Presidente